



DECRETO Nº 909/12

Seropédica, 18 de dezembro de 2012.

FIXA o valor da UFIMS para o exercício de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ**, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 372 §1º; §2º; §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;


CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12(doze) meses anteriores à 08 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da unidade fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de R\$ 83,97 (oitenta e três reais e noventa e sete centavos) e vigorará por todo o exercício de 2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED.: 936 DE: 20.12.12

JORNAL: Atual

PÁGINA: 3